



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CONTRATO TEMPORÁRIO DE MÉDICA PLANTONISTA Nº 101/2026
BASE LEGAL – LEI MUNICIPAL Nº 1.817/2024
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga-MT, CEP 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **MARIANE PIVA SANCHEZ**, brasileira, médica, inscrita no CPF sob o nº 052.761.051-89, portador do CRM/MT nº 16909/MT, denominado de **PLANTONISTA**, resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com Lei Municipal nº 1.817/2024, o Decreto Municipal nº 011/2026, se obrigando as partes de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação temporária de **Médica** para prestar serviços como Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024;

1.2. A carga horária do Plantonista pela prestação de serviços extra jornada poderá ser de 06 (seis), 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei Municipal nº 1.817/2024 e Decreto Municipal nº 011/2026, que regulamentou os valores do regime de plantão presencial do Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT.

1.3. A diretora técnica e a enfermeira responsável técnica, serão as profissionais responsáveis pela elaboração das escalas de plantões, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

1.4. As escalas de Plantões serão revisadas mensalmente, devendo obrigatoriamente fazer rodizio com todos os profissionais designados para realizar plantões pela Diretora Técnica, nos termos do item I do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

1.5. A Diretora Técnica será responsável pela fiscalização do cumprimento das escalas de plantões e pela elaboração de relatórios dos dias de serviços prestados por cada plantonista e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município até dia 18 de cada mês, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : juridico@guiratinga.mt.gov.br

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação temporária possui excepcional interesse público, em virtude do funcionamento do Pronto Atendimento do Município de Guiratinga/MT, fundamentada na Lei Municipal nº 1.817/2024 e no Decreto Municipal nº 011/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços prestados, a Contratante pagará à médica plantonista os valores conforme estipulado no Decreto Municipal nº 011/2026, de acordo com a quantidade de horas trabalhadas descrita na escala de plantões, sendo:

R\$ 880,57 por plantão de 06 (seis) horas;

R\$ 1.761,14 por plantão de 12 (doze) horas;

R\$ 2.641,72 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas

3.2. A definição dos valores deverá estar de acordo com a escala nominal dos plantonistas com a respectiva quantidade de plantões realizados.

3.3. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura do Município de Guiratinga-MT, através de transferência eletrônica, para o banco e a conta corrente indicada pela plantonista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Conforme ofício nº 064/2026/ALMOXARIFADO/SMS/PMG, com autorização da Secretária Municipal de Administração e Finanças, com início no dia **12 de fevereiro de 2026 e término em 11 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado em caso de interesse de ambas as partes.

4.2. A presente contratação está vinculada ao Processo Eletrônico nº 1320/2026, conduzido pelo Assessor Público competente, no qual constam toda a documentação pessoal pertinente, o ofício que fundamenta a contratação e os demais documentos que instruem o feito.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação temporária consta na LOA – Lei Orçamentária Anual do Município de Guiratinga:

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : juridico@guiratinga.mt.gov.br

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.00.1 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0229-1.257 – Manutenção das Ações do Pronto Atendimento

Ficha: 0203

Elemento de Despesa: 3.3.90.34 – 1500 - Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que o PLANTONISTA possa executar o objeto em conformidade com as cláusulas contratuais.

6.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.1.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.1.4. Notificar por escrito o PLANTONISTA, a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua reparação;

6.1.5. Fiscalizar livremente a prestação dos serviços, não eximindo o Plantonista de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

6.1.6. Determinar a execução dos serviços de acordo com a necessidade.

6.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO PLANTONISTA:

6.2.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, o plantonista se compromete a:

a) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

b) Executar a prestação de serviços nos termos estabelecidos neste Contrato;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do contratante;

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : juridico@guiratinga.mt.gov.br

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

- d) Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento da execução do contrato ficará a cargo da servidora estatutária **Fabiana Francisco da Silva**, designada para este fim através da portaria nº 023/2026.

8.2. A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar os serviços a serem executados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas em contrato;
- b) Comunicar eventuais falhas na execução dos referidos serviços, cabendo ao plantonista adotar as providências necessárias;
- c) Garantir ao plantonista toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços
- d) Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

8.3 A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do plantonista pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OMISSÕES E DO FORO

9.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga ou, em sua falta, aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : juridico@guiratinga.mt.gov.br

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, 24 de fevereiro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARIANE PIVA SANCHEZ
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente

MARIANE PIVA SANCHEZ

Data: 24/02/2026 18:55:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Testemunha

GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES
Testemunha

Fiscal do Contrato:

FABIANA FRANCISCO DA SILVA
Fiscal do Contrato

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 02 Março 2026, 16:19:02

Status: Assinado

Documento: Contrato 101-2026 - Mariane Piva Sanchez- Médica - Plantonista Do Pronto Atendimento Do Município.Pdf

Número: 84533311-550e-4ecd-8c51-1df185dd16cf






Data da criação: 02 Março 2026, 15:03:56

Hash do documento original (SHA256): 7af0787066a242025ce1866ee54eaa5bbc417d0c974866dd861ec2195b2111b7



Assinaturas

4 de 4 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>WALDECI BARGA ROSA Data e hora da assinatura: 02/03/2026 15:24:00 Token: 1f7267e0-5370-409e-8a11-99c9aee1f223</p>	<p>Assinatura  WALDECI BARGA ROSA</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566992205271 E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES Data e hora da assinatura: 02/03/2026 15:17:46 Token: 386092e7-4225-4f6e-b655-992aa649d3d8</p>	<p>Assinatura  ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566992185521 E-mail: isismayara18@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.351096, -53.760014 IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES Data e hora da assinatura: 02/03/2026 15:21:54 Token: f30ba311-fa5f-4ac4-b671-b1164286a1bd</p>	<p>Assinatura Geovanna Aparecida Pereira De Moraes GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566997138256 E-mail: constantinogeo00@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 84533311-550e-4ecd-8c51-1df185dd16cf, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 02 Março 2026, 16:19:02



<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>FABIANA FRANCISCO DA SILVA Data e hora da assinatura: 02/03/2026 16:19:01 Token: a7003d7c-124f-4056-8643-689b37aab730</p>	<p>Assinatura FABIANA FRANCISCO DA SILVA</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566999538485 E-mail: fabisilvagga@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.492969, -54.592552 IP: 168.228.37.248 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 84533311-550e-4ecd-8c51-1df185dd16cf, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 84533311-550e-4ecd-8c51-1df185dd16cf. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



				exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.		
097/2026	02/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	RONALDO CAMILO FILHO	Considerando a justificativa para contratação através do Ofício nº 176/2026 oriundo do Processo 1672/2026, o CONTRATADO prestará serviços na Secretaria Municipal de Obras, exercendo o cargo de Técnico Administrativo.	valor mensal R\$ 2.074,87 (dois mil, setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)	06-02-2026 até 05-08-2026
098/2026	24/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	LUANA OLIVEIRA DA SILVA	Contratação temporária de Médico para prestar serviços como Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024	R\$ 880,57 por plantão de 06 (seis) horas; R\$ 1.761,14 por plantão de 12 (doze) horas; R\$ 2.641,72 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas	11 de fevereiro de 2026 e término em 10 de agosto de 2026
099/2026	24/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	AMANDA BERTINETTI TRES	Contratação temporária de Médica para prestar serviços como Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024	R\$ 880,57 por plantão de 06 (seis) horas; R\$ 1.761,14 por plantão de 12 (doze) horas; R\$ 2.641,72 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas	11 de fevereiro de 2026 e término em 10 de agosto de 2026
100/2026	24/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	JUCIMARA BAREIRO CARVALHO	Considerando o Ofício de nº 127/2026 de 04-02-2026 encaminhado através do sistema de protocolo nº 1068/2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, a CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Técnico de Apoio e Acompanhamento à Inclusão na UMEI Isolina Barros Dourado, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.	remuneração mensal no valor de R\$ 2.013,65 (dois mil e treze reais e sessenta e cinco centavos)	06-02-2026 até 05-08-2026
101/2026	24/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	MARIANE PIVA SANCHEZ	Contratação temporária de Médica para prestar serviços como Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024;	R\$ 880,57 por plantão de 06 (seis) horas; R\$ 1.761,14 por plantão de 12 (doze) horas; R\$ 2.641,72 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas	12 de fevereiro de 2026 e término em 11 de agosto de 2026